



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº: PL 46/2022

Data: 13/10/22 Hora: _____

[Assinatura]
RUBRICA

PROJETO DE LEI

DATA: 13 de outubro de 2022.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1828, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2019.

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 1828/2019,
de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Fica autorizada a doação dos imóveis acima descritos, sem ônus, à empresa J. DA SILVA MOTTA & CIA LTDA/ME (ANET PAR), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.566/0001-13, instalada na Rua Brás Emiliano, nº 444, Loteamento Área Industrial do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em decorrência do integral cumprimento das condições estabelecidas em Lei e no Instrumento de Concessão Real de Uso de Terreno Público nº 120/2008, nos termos da Resolução nº 008/2019 do Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu, devidamente publicada na Edição nº 1657 do Diário Oficial do Município, em 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de outubro de 2022.

[Assinatura]
KARLA GALLENDE
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 052/2019

Excelentíssimo Senhor
VALDIR SAUTHIER
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu/PR

Senhor Presidente,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de lei que visa alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº 1828/2019, que dispõe sobre "desafetação do lotes nº 01 e 02, da quadra nº 08, situado na área industrial do município, para fins de doação nos termos da lei municipal nº 1597/2015 e contrato de concessão de terreno público nº 120/2008 e dá outras providências".

A alteração proposta consiste da correção do número do CNPJ da empresa J. DA SILVA MOTTA & CIA LTDA/ME (ANNET PAR) constante na Lei, o que vem impossibilitando a confecção da escritura pública de doação junto ao Cartório de Títulos e Documentos. Esclarecemos que na oportunidade foi redigido o nº 08.419.070/0001-90 (da Metalurgica Dimetal), quando deveria constar o CNPJ nº 07.593.566/0001-13.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de Lei, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o presente Projeto seja apreciado com maior brevidade possível, ao tempo que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de outubro de 2022.


KARLA GALENDE
PREFEITA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 46/2022**, que: ALTERA A LEI Nº 1828, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Está nesta Comissões para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 46/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 051/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa a correção do número do CNPJ da empresa J. DA SILVA MOTTA & CIA LTDA/ME (ANNET PAR) constante na Lei, o que vem impossibilitando a confecção da escritura pública de doação junto ao Cartório de Títulos e Documentos. Esclarecemos que na oportunidade foi redigido o nº 08.419.070/0001-90 (da Metalurgica Dimetal), quando deveria constar o CNPJ nº 07.593.566/0001-13.

Em comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 36, 59 incisos XIV e XX, e 139 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 1597/2015, para tanto indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.


É o parecer.

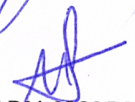
Sala das Comissões, 14 de outubro de 2022.


Ver. EVANDRO PERIN
Membro - Relator


Ver. ELIEZER DAL PONT (TITI)
Membro


Ver. VALTER LARSEN (GALO)
Presidente


Ver. CARLOS BECKER
Membro


Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER
Secretária


Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 46/2022

À SANÇÃO

S.S. EM

17/10/22
Valdir Sauthier

PRESIDENTE

DATA: 17 de outubro de 2022.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1828, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 1828/2019, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Fica autorizada a doação dos imóveis acima descritos, sem ônus, à empresa J. DA SILVA MOTTA & CIA LTDA/ME (ANNET PAR), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.566/0001-13, instalada na Rua Brás Emiliano, nº 444, Loteamento Área Industrial do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em decorrência do integral cumprimento das condições estabelecidas em Lei e no Instrumento de Concessão Real de Uso de Terreno Público nº 120/2008, nos termos da Resolução nº 008/2019 do Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu, devidamente publicada na Edição nº 1657 do Diário Oficial do Município, em 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 17 de outubro de 2022.-

Valdir Sauthier
VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE